



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

LEI MUNICIPAL N°.: 3.860/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 3.828/2025, de
30/04/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.828/2025, que “Dispõe sobre a
obrigatoriedade de realização de exames psicológicos periódicos para profissionais que
atuam em creches e instituições de educação infantil no município de Ipameri-GO, e dá
outras providências.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 14 (quatorze)
dias do mês de outubro de 2025.


JÂNIA PACHECO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 17/10/2025 às 10:36

Assinado

**CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri**

Ipameri-GO, 17/10/2025

Assinatura

Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo